



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Público Nº 031

EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2024.11.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de dezembro de 2024, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de dezembro de 2024, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de dezembro de 2024, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.123.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.133.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.107.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.116.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.054.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.085.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.102.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.114.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.127.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.125.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.112.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bllcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer



outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO**



BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2024.11.14.1**.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: **60 dias**.

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo



definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 02 Nº 039

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
 - b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
 - c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, **entende-se** por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da



plataforma eletrônica **blcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma



blcompras.com

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
044

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I) o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão/já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

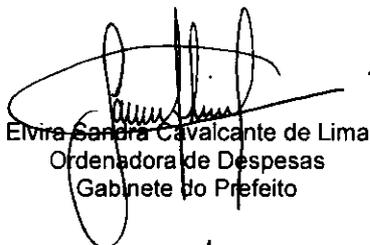
ANEXO I - Termo de Referência

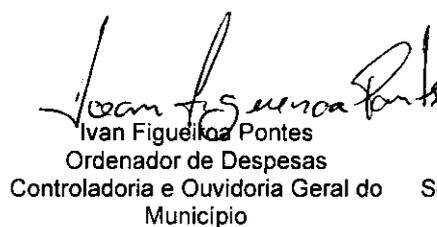
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

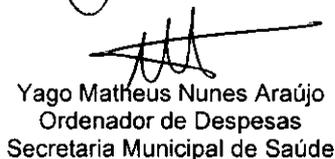
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2024.

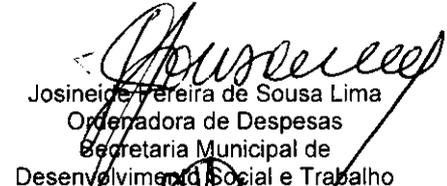

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

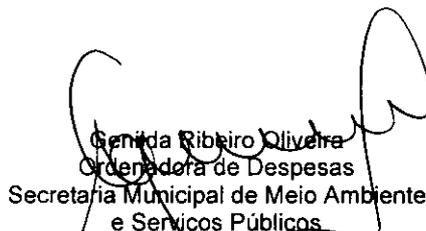

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

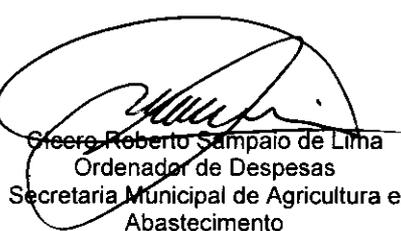

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

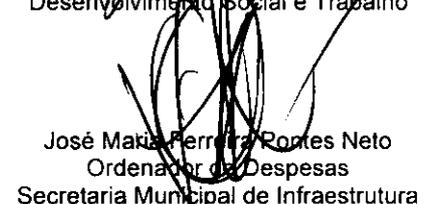

Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Públicos


Cleber Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Renato Vilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria

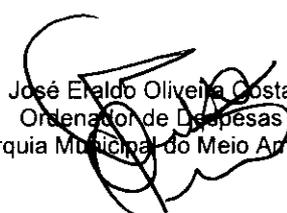

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude



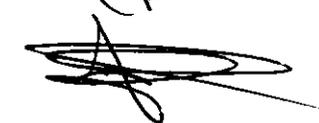

Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania

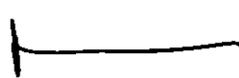

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação

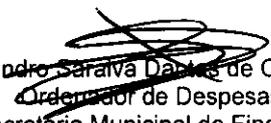

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento
Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero


Júlio César dos Santos Alves
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana


José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município


Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 040



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0475

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento dos produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Essa medida é fundamental para prevenir a disseminação de doenças, oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e demonstrar o compromisso da Prefeitura municipal com a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a limpeza regular contribui para a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Em suma, o intuito é proporcionar um ambiente saudável e adequado para os servidores e a população, além de cumprir com as exigências legais e garantir a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - Em regra, o objeto a ser contratado deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Isto posto, opina-se pela divisibilidade da presente demanda em lotes/grupos, visto que se trata de contratação para diferentes Unidades Gestoras, e com isso, itens em quantidades diferentes, e ainda, propiciará maior economicidade e ampliação da competição, sem prejuízo aos aspectos técnicos.

4.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3.232/10 6490

Lote : Lote 01 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO E CONCENTRADO DE 2 LITROS FRAGRÂNCIA VARIADAS QUATENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE, COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO, QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300		59,31	17.793,00
0002	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNID.	CX	1523		37,87	57.676,01
0003	CÉRA NATURAL E SINTÉTICA, SOLVENTE, TENSOATIVO ANINÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE E VEÍCULO. POLIDOR PARA CALÇADOS EM COURO, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 36G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	21		161,28	3.386,88
0004	DESINCRUSTANTE CONCENTRATO ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, TOSTADEIRAS, E CHAPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS NÃO DEVE SER CORROSIVO	UND	505		45,18	22.815,90
0005	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, GALÃO 5L.	GL	562		16,59	9.323,58
0006	DESINFETANTE PARA ÁREA CRÍTICA - A BASE DE BIGUAMIDA PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1.100, SEM CHEIRO, COM REGISTRO NA ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	150		77,59	11.638,50
0007	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 200ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20		13,3	266,00
0008	DESINFETANTE: LÍQUIDO A BASE DE PINHO USO GERAL, SUPER CONCENTRADO DILUÍVEL DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES	CX	4905		33,67	165.151,35
0009	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL; FRASCO CONTENDO DE 360 A 400 ML/255G. COMPOSIÇÃO: PERFUME,	CX	881		125,07	110.186,67



	ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, DIVERSOS AROMAS. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UND				
0010	DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA: 35G NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUM E CORANTE. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO. CAIXA CONTENDO: 1 GANCHO + 1 PEDRA DE 35G	UND	3025	1,87	5.656,75
0011	DETERGENTE CLORADO - CONCENTRADO COM CLORO ATIVO DE 5% COM DILUIÇÃO 1.20, GALÃO DE 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA, APROVADO PELA ANVISA.	GL	150	56,52	8.478,00
0012	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 6 UNIDADES	CX	206	37,36	7.696,16
0013	DETERGENTE LÍQUIDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO DOSADOR, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEHAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CX C/ 24 DE 500ML.	CX	3446	40,16	138.391,36
0014	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS PÓS-CIRÚRGICOS EM GALÃO DE 5 LITROS.	GL	200	56,9	11.380,00
0015	ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENGRAXAR E LUSTRAR CALÇADOS E ARTIGOS EM GERAL. EM CRINA SINTÉTICA, TAMANHO	PCT	10	5,37	53,70



	18,5CMX4,5CMX3,5CM. PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.					
0016	INSETICIDA AEROSO L- MULTI-INSETICIDA EM AEROSOL, COM ÓLEO DE CITRONELA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO/PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 300ML/200G, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	571	158,4	90.446,40	
0017	INSETICIDA LIQUIDO CONTENTOR DE PRAGAS (FORMIGAS) INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA NA EMBALAGEM DE 1 L	UND	303	25,54	7.738,62	
0018	INSETICIDA PARA CUPIM (CUPINICIDA), TUBO COM 400ML, EQUIPADO COM VÁLVULA AEROSOL, ACOMPANHA AGULHA INJETORA PARA PEQUENOS ORIFÍCIOS DE REJUNTE DE AJULEIJOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO AEROSOL. CX COM 06	CX	204	178,43	36.399,72	
0019	LIMPA VIDROS 500ML: LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL - ETIL - TERTRIPOLISFOSFATO DE S-DIO, INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL ETER TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO - CAIXA COM 24 UND.	CX	517	143,04	73.951,68	
0020	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - CAIXA COM 12 UND.	CX	1653	43,83	72.450,99	
0021	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE SPRAY, COM CAPACIDADE DE LUBRIFICAR, DESENGRIPAR, ANTIFERRUGEM E PROTEGER SUPERFÍCIES. COM CANUDO EXTENSOR PARA FACILITAR APLICAÇÃO EM LOCAIS DIFÍCEIS EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	UND	30	13,63	408,90	
0022	LUSTRA MÓVEIS (500ML) - LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	615	91,47	56.254,05	
0023	LUSTRA-MÓVEIS, À BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM DADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO CX 24 UNIDADES	CX	277	138,05	38.239,85	
0024	MULTIUSO GERAL - 500ML. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPA PIAS, COZINHA, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR E GELADEIRAS. PARA LIMPAR ACRÍLICOS,	CX	578	81,72	47.234,16	



	VIDROS E VARIS ACRÍLOCOS. CAIXA COM 24 UND.					
0025	NSETICIDA FORMICIDA, FORMULAÇÃO GRANULADA	KG	620		21,6	13.392,00
0026	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - CADA PASTILHA DEVERÁ DURAR NO MÍNIMO 100 DESCARGAS, PESO LÍQUIDO DE 0,03KG, CADA PASTILHA - CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	3010		8,18	24.621,80
0027	POLIDOR DE ALUMÍNIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SUFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CX	860		42,98	36.962,80
0028	SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS 90G, BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM	UND	1180		1,52	1.793,60
0029	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO CREMOSO - CONCENTRADO - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - FRASCO DE 1L.	UND	586		13,07	7.659,02
0030	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS. FÓRMULA QUE NÃO RESSECA A PELE DO BEBÊ, CLINICAMENTE TESTADO, SEM LÁGRIMAS, POSSUI PH NEUTRO E É BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL -200 ML	UND	400		11,61	4.644,00
0031	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. DEVE PROPICIAR A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. SUA FORMULAÇÃO DEVE SER BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTAM UMA EFICIENTE LIMPEZA DAS MÃOS, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURA E PROTEÍNAS. DEVE POSSUIR EFEITO RESIDUAL E CONTER TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. DEVE SER ISENTO DE PERFUME. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, CORES VARIADAS; DENSIDADE: 1,01 A 1,05 G/CM3; PH (PURO): 5,0 A 6,0. COMPOSIÇÃO: 2,4,4? TRICLORO-2-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. UTILIZAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER UTILIZADO PURO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	4937		10,93	53.961,41
0032	SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS 90G, BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM INFANTIL	UND	304		2,56	778,24
0033	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS. FÓRMULA QUE NÃO RESSECA A PELE DO BEBÊ, CLINICAMENTE TESTADO, SEM LÁGRIMAS, POSSUI PH NEUTRO E É BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL -2 LITRO.	UND	1500		23,2	34.800,00
0034	SABONETE LÍQUIDO - PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5LT.	GL	589		25,28	14.889,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 653

0035	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, PARA LIMPEZA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM TENSO ATIVO, ANIONICO, ALCALIZANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM BIODEGRADÁVEL, NA COR AZUL, ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, RÓTULO COM DESCRIÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2524	49,43	124.761,32
0036	SABÃO DE COCO - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE COCO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200 GRAMAS	CX	500	133	66.500,00
0037	SABÃO EM BARRA COMUM, 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E UNDESÍLIOS DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE.	PCT	2734	11,03	30.156,02
0038	SODA CAÚSTICA - TIPO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO.	UND	299	16,06	4.801,94
0039	SOLUÇÃO TÓPICA ANTISSEPTICA COM CLORETO DE LIDOCAINA E CLORETO DE BENZELCONIO DE USO E PEDIATRICO EM FRASCOS DE 50 ML	UND	50	22,02	1.101,00
0040	ÁCIDO MURIÁTICO 1L: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FÁBRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 UND.	CX	834	46,25	38.572,50
0041	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, CONTENDO 1.000 ML. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CX C/ 12 UNIDADES.	CX	5092	24,72	125.874,24
Total:					1.578.288,04

Lote : Lote 02 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ÁLCOOL EM GE L- COM GLICERINA E AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO DE 70%INPM. GALÃO DE 5L. COM REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS	GL	71		37,95	2.694,45



0002	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% DE 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	683		61,62	42.086,46
0003	ÁLCOOL GEL 500 ML. COM VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HÓTEIS, MÓTEIS, INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UND	CX	401		57,36	23.001,36
0004	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70%. ÁLCOOL 70% APRESENTANDO EM FORMA LÍQUIDA. PRODUTO PODE SER USADO PARA LIMPAR, DESINFETAR OU PARA COMBUSTÃO DE RECHAUD, CHURRASQUEIRAS E SIMILARES. O ÁLCOOL PARA DESINFECÇÃO DEVERÁ CONTER NÃO MENOS QUE 76,9ØGL CORRESPONDENTE A 76,9%V/V OU 70%P/P E NÃO MAIS QUE 81,4ØGL CORRESPONDENTE A 81,4%V/V OU 75%P/P DE ÁLCOOL NEUTRO (C2H6O:46,07) A 15ØC. SINONÍMIA: ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO - 77ØGL (70% P/P OU 77% V/V A 15°C). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO (SOB FRICÇÃO) DE SUPERFÍCIES FIXAS (BANCADAS, VIDRARIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) E ANTISSEPSIA DA PELE (MÃOS E ANTEBRAÇOS). APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5L.	BOBONA	216		29,51	6.374,16
0005	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	L	363		6,03	2.188,89
0006	ÁLCOOL EM GEL- COM GLICERINA E AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 LITROS	CX	151		84,08	12.696,08
Total:						89.041,40

Lote : Lote 03 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO P/ REFEIÇÃO 16CM - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	3807		3,12	11.877,84
0002	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - EM POLIESTIRENO (OS), CAPACIDADE DE 200ML. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. NORMATIZADO PELA ABNT NBR 14.865. TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 100°C. COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. CAIXA COM 2.500 UND.	CX	1534		117,94	180.919,96
0003	COPO DESCARTÁVEL 400ML EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE DE 400ML, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INVOLÁVEIS, ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTES.	PCT	711		15,75	11.198,25
0004	COPO - DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO (PS), CAPACIDADE DE 200ML. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. NORMATIZADO PELA ABNT NBR 14.865. TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 100°C. COR:	CX	639		118,75	75.881,25



	BRANCO OU TRANSPARENTE. CAIXA COM 2.500 UND.					
0005	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ. COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE P/ 50ML. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. PRODUTO NORMALIZADO PELA ABNT. CAIXA COM 5000 UNID - 50 PACOTES	CX	2044		122,96	251.330,24
0006	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA. COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE P/ 150ML. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. PRODUTO NORMALIZADO PELA ABNT. COR BRANCO, CAIXA COM 2500 UNID - 25 PACOTES	CX	2165		96,6	209.139,00
0007	EMBALAGEM PLÁSTICA RETANGULAR PARA DOCES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS; 190X120X63MM POSSUI UMA TRAVA LATERAL PARA EVITAR QUE A TAMPABRA. CX COM 100	CX	300		29,29	8.787,00
0008	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PCT	548		3,54	1.939,92
0009	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PCT	769		3,09	2.376,21
0010	KIT COPO COM TAMPARETA 400, ML -C/50	CX	80		25,75	2.060,00
0011	KIT COPO COM TAMPARETA 300, ML -C/50	CX	1280		21,51	27.532,80
0012	PLÁSTICO FILME 15M - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 15M. COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOL A.	RL	1017		2,91	2.959,47
0013	PLÁSTICO FILME 300M - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 300M. COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOL A.	RL	1201		34,98	42.010,98
0014	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO C/TAMPAA 140ML C/100 UNIDS	CX	152		30,02	4.563,04
0015	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO C/TAMPAA 250ML C/100 UNIDS	CX	102		42,1	4.294,20
0016	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM - RASO PCT COM 10	PCT	957		1,5	1.435,50
0017	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 12CM BRANCO PCT COM 50 UND	PCT	806		6,52	5.255,12
0018	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPAA. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	3201		46,25	148.046,25
0019	SACO BIGBAG - ESPECIFICAÇÃO: 120X90X90 COM ABERTURA TOTAL E BASE FECHADA NO MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO NA GRAMATURA ADEQUADA PARA SUPORTAR 1000KG	UND	42		68,04	2.857,68
0020	SACO P/ LIXO 50L - CLASSE I, TIPO A, 50L, PRETO ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CLASSE I, NBR9191, TIPO A, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3712		16,7	61.990,40
0021	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIAA APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9190, DIMINUINDO ASSIM, O RISO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES	PCT	100		41,83	4.183,00



	DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
0022	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIÁ A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9190, DIMINUINDO ASSIM, O RISO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	100	31,7	3.170,00
0023	SACO PARA COCHORRO QUENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X10 CM PCT COM 1000	PCT	1010	18,91	19.099,10
0024	SACO PARA MUDAS - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, COM SANFONAS LATERAIS E SOLDA NO FUNDO - TAMANHO 15CM X 25. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	23,49	704,70
0025	SACO PLÁSTICO (40L) - M PROLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAR LIXO, CAPACIDADE PARA 40 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 85 CM X 0,005 MM. ENTREGA EM PACOTE COM 100 UND.	PCT	5802	14,63	84.883,26
0026	SACO PLÁSTICO (60L) - EM PROLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAR LIXO, CAPACIDADE PARA 60 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 85 CM X 0,005 MM. ENTREGA EM PACOTE COM 100 UND.	PCT	1053	25,41	26.756,73
0027	SACO P/ LIXO 30L - SACO P/ LIXO, RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X62CM, ROLO COM 100 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	PCT	3396	15,29	51.924,84
0028	SACO P/ LIXO 100L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO E, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM X 1,05M, ROLO COM 100 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	PCT	3910	28,46	111.278,60
0029	SACO P/ LIXO 15L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 39X58CM, ROLO COM 60 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	RL	3812	6,47	24.663,64
0030	SACO P/ LIXO 200L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200L NA COR PRETA. CLASSE I, TIPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5390	50,76	273.596,40
0031	SACO PARA PIPOCA PACT COM 500 UND	PCT	1060	14,71	15.592,60
0032	TOUCA PLISSADA DESCARTÁVEL. TOUCA PLISSADA EM TNT. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO	PCT	707	10,41	7.359,87



TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. INDICAÇÃO DE USO: USO ÚNICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO E DO AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS. EMBALAGENS DE 100 UNIDADES.

Total: 1.679.667,85

Lote : Lote 04 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	852		10,32	8.792,64
0002	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	440		27,78	12.223,20
0003	BALDE PLÁSTICO 100L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO NAS LATERAIS, COM TAMPA	UND	154		57,7	8.885,80
0004	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	375		22,24	8.340,00
0005	CARRO FUNCIONAL - PARA SUPERFÍCIES LISAS E FÁCEIS DE LIMPAR, COM RODAS QUE NÃO MARQUEM O PISO, COM ENCAIXE PARA BALDE ESPREMEDOR, PARA UMA BOA CIRCULAÇÃO, DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA COM ZÍPER PARA FÁCIL REMOÇÃO DO LIXO. TAMANHO: LARGURA 116,8CM X PROFUNDIDADE: 55,2CM X ALTURA: 97,5CM	UND	81		728,48	59.006,88
0006	CESTO PARA LIXO RETANGULAR - MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TAMPA, PEDAL PARA ACIONAMENTO COM O PÉ.	UND	65		47,47	3.085,55
0007	CESTO PLÁSTICO 20 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADA, CORES VARIADAS.	UND	349		23,82	8.313,18
0008	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO 10L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, MEDIDAS APROXIMADAS 270 X 275MM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	429		6,74	2.891,46
0009	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, CAPACIDADE PARA 60 L, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. DIMENSÕES: 615MM (ALTURA) X 510MM (LARGURA) X 435 (PROFUNDIDADE) COR: PRETO	UND	694		54,72	37.975,68
0010	CESTO GRANDE P/ LIXO COM TAMPA 100L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	540		86,42	46.666,80
0011	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO SEM TAMPA, CORES	UND	408		17,45	7.119,60



	VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.					
0012	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM MOP ÁGUA, COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, E ESPAÇO PARA A ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE DO BALDE 18 LITROS, RODÍZIOS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	UND	121		71,8	8.687,80
0013	CONJUNTO DE 6 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - COM AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL CESTO QUADRADO E TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM) PARA COLETA SELETIVA, EM POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E A ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - CAPACIDADE 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUNTO COMPLETO 105 CM X 190 CM X 38 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CESTO: 72 CM X 37 CM X 37 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, BRANCO, PRETO	UND	210		644,38	135.319,80
0014	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA, PEDAL CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21 CM X PROFUNDIDADE 21 CM.	UND	205		39,52	8.101,60
0015	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, TODA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDINDO: 45 (A) X 30 (L) X 24 (P) CM. 25 LITROS.	UND	264		104,64	27.624,96
0016	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR, ZINCO, MATERIAL CABO, MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UND	854		8,18	6.985,72
0017	TAMBOR DE LIXO GRANDE C/TAMPA PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ DUAS LATERAIS 60L.	UND	1534		60,29	92.484,86
Total:						482.505,53

Lote : Lote 05 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CABO TELESCÓPIO PARA PISCINA: CABO TELESCÓPIO, EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6-8 METROS, TIPO DE CABO REGULÁVEL, PARA USO DE PENEIRA DE PISCINA.	UND	2		121,5	243,00
0002	ESCOVA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA, BASE DE POLIPROPILENO, BASE DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	UND	924		6,65	6.144,60
0003	ESCOVA MULTIUSO DIMENSÕES : 11,6 X 6,6 X 4,1 CM, COM CERDAS RESISTENTES POSSUI ADERÊNCIAS NA PEGA SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	UND	393		5,37	2.110,41
0004	ESCOVÃO DE NYLON PLÁSTICA DURA 27CM. VASSOURA TIPO ESCOVÃO, FABRICADO EM NYLON, DURA, 27CM, IDEAL PARA ESFREGAR. VASSOURA JÁ DEVE VIR ACOMPANHADA DO CABO. CABO ALUMÍNIO 1,20 M	UND	256		10,22	2.616,32
0005	PENEIRA: PENEIRA DE PISCINA, CATAFOLHAS E LIXO, COM ARMAÇÃO PLÁSTICA (POLIPROPILENO) TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 27 CM (ALTURA X	UND	2		30,93	61,86



	LARGURA), COR AZUL, COM CONEXÃO PARA CABO TELESCÓPIO, COM REDE DE NYLON.					
0006	REFIL MOP ÚMIDO ROSQUEÁVEL 190G - PRODUZIDO EM ALGODÃO, QUE TENHA BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PROMOVENDO LIMPEZA DE MODO RÁPIDO E EFICAZ - COR: BRANCA - DIM: L X A P) 10,0 X 04,0 X 4,5 CM - MATERIAL ALGODÃO - POLIESTER - PESO 190 GR	UND	78		13,45	1.049,10
0007	RODO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE POLIPROPILENO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. COM SUPORTE PARA PENDURAR.	UND	2526		6,87	17.353,62
0008	RODO PLÁSTICO - BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5 CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5 X 2 CM; BASE: 30CM	UND	2712		7,34	19.906,08
0009	RODO - MATERIAL PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE DOBRADO: 0,5X2CM; BASE: 45CM, CABO: 1,20M(MÍNIMO)	UND	305		25,5	7.777,50
0010	RODO GRANDE EM AÇO ZINCADO, ALUMINIO OU INOX, COM CABO EM AÇO ZINCADO, ALUMINIO OU INOX, COMPRIMENTO DE 100CM COM BORRACHA DUPLA DE 6MM, CABO DE NO MINIMO 1,5M.	UND	287		58,75	16.861,25
0011	RODO LIMPA VIDROS COM EXTENSOR DE NO MINIMO 6M, RODO COM BORRACHA DE 45CM, REGUA FLANELA E REGUA DE BORRACHA.	UND	293		240,09	70.346,37
0012	RODO NIVELADOR DE AREIA - RODO FABRICADO EM INOX, COM CABO EM INOX, PRÓPRIO PARA NIVELAR AREIA, UTILIZADO EM JARDINS, CAIXA DE AREIA, PARQUES E QUADRAS DE AREIA. LÂMINA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DIMENSÕES: ALTURA DA LÂMINA 08 CM, ESPESSURA DE 0,3 MM, LARGURA 80 CM, COMPRIMENTO DO CABO 1,5 M	UND	4		329,13	1.316,52
0013	VASSOURA DE NYLON INDICADA PARA LIMPEZA EM PISOS FRIOS E DE MADEIRA. FABRICADA EM NYLON REFORÇADO E CERDAS MACIAS EM PET, DEVE TER EXCELENTE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. POSSIBILIDADE DE USAR CABOS DE ALUMÍNIO OU MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES (COMP. X LARGURA X ALTURA): 8CM X 40 CM X 10CM. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. PESO DO PRODUTO: 0,520KG. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM CABO CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO: CABO ALUMÍNIO 1,20M	UND	2373		25,44	60.369,12
0014	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO 120CM, CONTENDO ROSCA PARA O CABO.	UND	2473		12,29	30.393,17
0015	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE P.E.T. 0,20MM DIÂMETRO, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 26,5X5X5,5CM.	UND	3296		11,56	38.101,76



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 660

0016	VASSOURA - USO EXTERNO, CERDAS LONGAS, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 118 X 19 X 7 CM	UND	2121		17,14	36.353,94
0017	VASSOURA DE PELO NATURAL (GRANDE) COM BASE DE PLÁSTICO/MADEIRA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55X5 CM CERDAS, VASSOURA COM CABO, TAMANHO 1,20 METROS	UND	2258		69,13	156.095,54
0018	VASSOURÃO COM COMPOSIÇÃO DE CERDAS DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO EM MADEIRA DE 120 CM. DIMENSÕES: A X L X P: 135 X 20 X 3 CM	UND	570		25,19	14.358,30
0019	VASSOURÃO CABO GROSSO 28 MM, FIO LONGO DE 12 CM, CABO: 1,40 METROS RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICO DE USAR.	UND	668		33,67	22.491,56
Total:						503.950,02

Lote : Lote 06 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS NOTURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	7005		5,74	40.208,70
0002	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS DIURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	23705		3,76	89.130,80
0003	ALGODÃO BRANCO EM BOLAS, PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	168		5,98	1.004,64
0004	BARBEADOR EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 3 LÂMINAS ESTOJO COM 2 UNIDADES.	ESTJ	500		4,56	2.280,00
0005	COLÔNIA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DESODORANTE COM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - PCT COM 12 UNIDADES 90ML	PCT	400		80,4	32.160,00
0006	COLÔNIA INFANTIL C/ 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, COM 12 UNIDADES.	CX	700		118,28	82.796,00
0007	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM CX COM 10 UND	CX	58		1,16	67,28
0008	CONDICIONADOR D E CABELO 1 LT DE USO ADULTO NÃO ARDE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMPARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	700		13,06	9.142,00
0009	CONDICIONADOR SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML	UND	600		12,1	7.260,00
0010	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLÁSTICO COM	CX	150		56,7	8.505,00



	90GRAMAS, SÓDIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG ? 12, SODIUM SACCHARIN, METHYPARABAEN, PROPYLARABEN, CELULLOSE GUM, AROMA MENTA, CONTEM MONOFLUORFASTO DE SÓDIO. COM FLUOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CLINICAMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0011	CRÈME DENTAL INFANTIL 50G COM FLUOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DECOMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOTATOS DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1600		76,68	122.688,00
0012	CRÈME PARA PENTEAR CABELOS ADULTO - SEM ENXAGUE INDICADO DE 500ML	UND	250		16,58	4.145,00
0013	CRÈME PARA PENTER CABELOS INFANTIL - SEM ENXAGUE INDICADO DE PERFUME DELICADO TODOS OS TIPOS DE CABELO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE DE 300ML	UND	1750		11,21	19.617,50
0014	CRÈME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. UNIDADE DE 40 G	UND	1700		9,97	16.949,00
0015	CURATIVOS ADESIVOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS CAIXA COM 40 UND	CX	29		7,92	229,68
0016	DESODORANTE SPRAY 105G UNISSEX COM CHEIRO SUAVE, DO TIPO ANTITRANSPIRANTE.	UND	400		6,62	2.648,00
0017	DESODORANTE UNISEX COM CHEIRO SUAVE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON DE 50ML	UND	800		6,9	5.520,00
0018	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	UND	3200		3,66	11.712,00
0019	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - CERDAS EM NYLON 20X10CM.	UND	102		4,88	497,76
0020	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM.	UND	500		3,67	1.835,00
0021	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL ADULTO, UNIDADE DE 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	UND	300		7,48	2.244,00
0022	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, UNIDADE DE 200 ML. INDICADO PARA CRIANÇAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	UND	150		9,17	1.375,50



0023	SHAMPOO 1 LT, DE USO ADULTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	600		17,27	10.362,00
0024	SHAMPOO SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML	UND	3150		14,3	45.045,00
0025	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACOTENE DE 5ML CX COM 10 UND	CX	51		11,42	582,42
					Total:	518.005,28

Lote : Lote 07 - Materials de Higiene e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?G? ? PACOTE COM 80 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	3100		59,73	185.163,00
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?P ? ? PACOTE COM 28 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 28 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	100		27,63	2.763,00
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?M? ? PACOTE COM 90 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 90 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	100		66,49	6.649,00
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?XG ? ? PACOTE COM 48 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE,	PCT	1600		55,7	89.120,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 063

	ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.				
0005	FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO RN " - PACOTE COM 36 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 36 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	100	30,79	3.079,00
0006	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTE COM 75 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X 11CM X 22CM, (LXAXP) RESPECTIVAMENTE.	PCT	1617	6,19	10.009,23
Total:					296.783,23

Lote : Lote 08 - Materiais de Higiene e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30, FOLHAS SIMPLES EM PACOTE COM 50 FOLHAS, LISO, BRANCO, SUPERIOR A 70% 15MM2	PCT	1839		2,43	4.468,77
0002	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMESTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	RL	1512		5,37	8.119,44
0003	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM UMA DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRA CELUÓICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM, CADA PACOTE DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS.	FARDO	1938		14,43	27.965,34
0004	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E PERFUMADO 10CMX30M, FOLHA DUPLA, FARDO COM 64 ROLOS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	FARDO	1269		80,84	102.585,96
0005	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM. ROLO COM FOLHA SIMPLES PICOTA COM 30M, FARDO ALTA QUALIDADE, E GOFRADA. COR : BRANCO. DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. FARDO COM 16 PACOTES COM 04 UND. CADA	FARDO	520		54,73	28.459,60
0006	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), FARDO C/ 48 UNIDADES DE 30M X 10CM	FARDO	2601		69,53	180.847,53
0007	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, TOTAL DE 120 TOALHAS TAMANHO APROXIMADO:	FARDO	1532		61,15	93.681,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
06/11/1920X22 CM CADA PACOTE COM DOIS, FARDO
COM 12 UNID

Total: 446.128,44

Lote : Lote 09 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X120CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	UND	198		7,14	1.413,72
0002	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 10 LT C/ TRAVAS USUAL - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - TRANSLÚCIDA 10 LT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 29 CM X 14 CM CXLXT - COM TRAVAS	UND	633		29,33	18.565,89
0003	CAIXA ORGANIZADORA 28 LT - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - COR: TRANSPARENTE E ALÇAS EM CORES SORTIDAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 56,40 CM X 38,5 CM X 20,1 CM COM TAMPA	UND	537		50,98	27.376,26
0004	CORDA DE NYLON PARA VARAL - CORDA EM NYLON, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, TAMANHO 10 MT	UND	455		7,17	3.262,35
0005	CORTADOR DE UNHAS GRANDE, USO ADULTO.	UND	150		7,55	1.132,50
0006	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABO LONGO COM ALTO PODER DE SUÇÃO	UND	155		9,5	1.472,50
0007	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE 150 ML A 200ML - DISPENSER CILINDRO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 UNIDADES. PONTEIRAS DE AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	193		51,39	9.918,27
0008	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE 50 ML - DISPENSER CILINDRO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 UNIDADES. PONTEIRAS DE AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	165		35,88	5.920,20
0009	ESPANADOR: NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 40CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X 3CM (ALTURA).	UND	321		20,63	6.622,23
0010	ESPONJA DUPLA FACE: ANTIBACTERIANA, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL. BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA CAIXA CONTENDO 60 UND. DIMENSÕES: 100MM X 71 MM X 20MM.	CX	1922		54,9	105.517,80
0011	FLANELA 100% ALGODÃO EXTRA MACIA, PRÓRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X60CM - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	1629		15,9	25.901,10
0012	FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS 40CM X 40CM P/PIA. COMPOSIÇÃO: 805 POLIÉTER E 20% POLIAMIDA.	UND	411		7,53	3.094,83
0013	FÓSFORO EM CAIXA RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	PCT	490		5,85	2.866,50
0014	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C/75 UND.	CX	101		2,43	245,43
0015	KIT DE MAMADEIRA CADA UM CONTENDO (MAMADEIRA DE 240ML)	KIT	30		26,83	804,90



	MAMADEIRA DE 150ML E MAMADEIRA DE 80ML)					
0016	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: P	PAR	660		3,68	2.428,80
0017	LUVA DE LONA - COM PALMA DE RASPA E PUNHO DE MALHA, TAMANHO VARIADOS.	PAR	294		11,48	3.375,12
0018	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO P	PAR	5		5,66	28,30
0019	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: M	PAR	1019		3,91	3.984,29
0020	LUVA BORRACHA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BANHINA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA	PAR	528		33,56	17.719,68
0021	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO M	PAR	68		6,59	448,12
0022	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO G	PAR	26		6,53	169,78
0023	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: G	PAR	660		3,96	2.613,60
0024	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM BORRACHA NATURAL(LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	CX	49		26,62	1.304,38
0025	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 08 ESPONJAS LÃ DE AÇO.	FARDO	3697		31,62	116.899,14
0026	MANGUEIRA PARA JARDIM, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COR ESCURA, PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER FLEXÍVEL. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	184		77,91	14.335,44
0027	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, ANTITORÇÃO, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, PRÓPRIA PARA USO PROFISSIONAL DE JARDINAGEM, AGRICULTURA E CONTRUÇÃO CIVIL, COM DIÂMETRO DE 1/2" E CAPACIDADE DE PRESSÃO DE ATÉ 10 BAR (150 PSI); CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS, SENDO A INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIESTER TRANÇADO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTES, 50 METROS.	UND	92		75,19	6.917,48
0028	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	99		144,56	14.311,44
0029	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	174		59,97	10.434,78
0030	PALITO DE DENTE EM SACHÊ EMBALADO UM A UM (CX COM 2.000 UND)	CX	60		16,74	1.004,40
0031	PALITO DE DENTE, BAMBU, CAIXETA COM 100 PALITOS, CAIXA CONTENDO 20 CAIXETAS.	CX	231		24,67	5.698,77
0032	PANO DE PRATO EM MATERIAL DE ALGODÃO CARACTERÍSTICA: ABSORVENTE E LAVÁVEL - TAM. 70X50 CM	UND	2386		4,56	10.880,16



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 066

0033	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, PURO, LAVADO (ALVEJADO), NÃO CRU, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR ? ENCORPADO). DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS. O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X80CM.	UND	1285		7,65	9.830,25
0034	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 67X43, PACOTE COM 03 UND	PCT	613		8,92	5.467,96
0035	PANO DE CHÃO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, ATÉ 85% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 40x58cm, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES	UND	4572		10,87	49.697,64
0036	PANO DE COPA FELPUDO (70X50) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 X 50 CM.	UND	692		4,56	3.155,52
0037	PANO DE COPA FELPUDO (40X60) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 12 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA DE 40X60CM	PCT	227		43,74	9.928,98
0038	PENTE FINO, SEM CABO.	UND	350		1,49	521,50
0039	PENTE PARA CABELOS, DE PLÁSTICO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM X 4CM, SENDO O CABO DE 9 CM.	UND	500		3,44	1.720,00
0040	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	387		6,43	2.488,41
0041	PULVERIZADOR PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PARA LIMPEZAS DIVERSAS	UND	158		6,36	1.004,88
0042	TAPETE ANTIADERRAPANTE PARA ENTRADA - MEDIDAS: 59X39CM	UND	720		71,22	51.278,40
0043	TAPETE ANTIADERRAPANTE - MEDIDAS: 70X90CM	UND	633		105,68	66.895,44
0044	TOALHA P/ MÃO - 100% ALGODÃO 50X80CM. CORES: BRANCO E AZUL.	UND	592		16,75	9.916,00
Total:						638.573,14

Lote	Lote 10 - Materiais de Higiene e Limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	157		12,98	2.037,86
0002	MÁSCARA COM FILTRO - MÁSCARA PFF, COM FILTRO, COM ELÁSTICO.	UND	96		1,74	167,04
0003	MÁSCARA EM TNT - MÁSCARA EM TNT COM CLIPE, FORRAÇÃO DUPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	39		16,73	652,47
Total:						2.857,37

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 6.235.800,30 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos reais e trinta centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.235.800,30 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos reais e trinta centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 10.3** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6** - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Somentamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



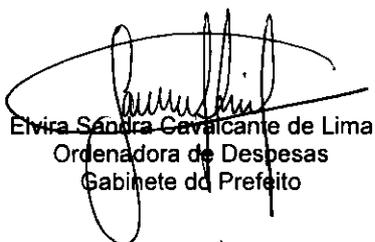
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 014

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.123.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.133.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.107.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.116.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.054.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.085.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.102.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.114.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.127.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.125.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.112.0000	3.3.90.30.00

16 - DO FORO

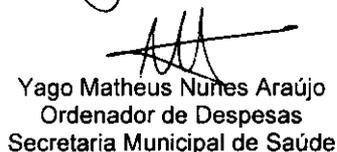
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 28 de novembro de 2024.

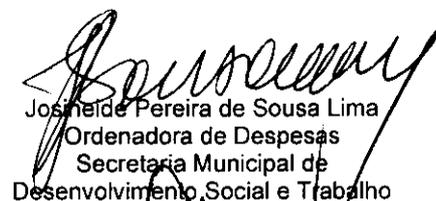

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

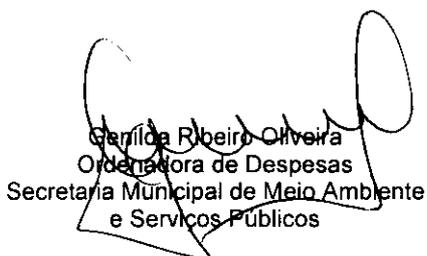

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

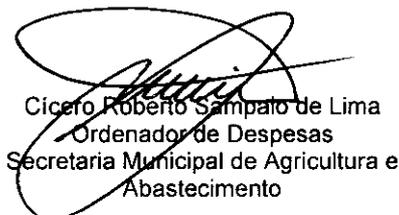

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


José Helder Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Públicos


Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlucio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

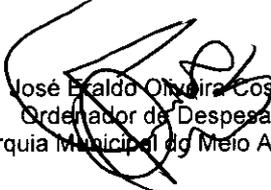

José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

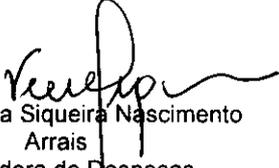



Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 075


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento
Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero


Júlio César dos Santos Alves
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana


José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município


~~Leandro Saraiva Damasceno de Oliveira~~
~~Ordenador de Despesas~~
Secretaria Municipal de Finanças



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 077

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.11.14.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO E CONCENTRADO DE 2 LITROS FRAGRÂNCIA VARIADAS QUATENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE, COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO, QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300			
0002	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNID.	CX	1523			
0003	CERA NATURAL E SINTÉTICA, SOLVENTE, TENSOATIVO ANINÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE E VEÍCULO. POLIDOR PARA CALÇADOS EM COURO, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 36G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	21			
0004	DESINCRUSTANTE CONCENTRATO ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, TOSTADEIRAS, E CHAPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS NÃO DEVE SER CORROSIVO	UND	505			
0005	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, GALÃO 5L.	GL	562			
0006	DESINFETANTE PARA ÁREA CRÍTICA - A BASE DE BIGUAMIDA PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1.100, SEM CHEIRO, COM REGISTRO NA ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	150			
0007	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO	CX	20			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 018

	CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 200ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
0008	DESINFETANTE: LÍQUIDO A BASE DE PINHO USO GERAL, SUPER CONCENTRADO DILUÍVEL DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES	CX	4905		
0009	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL; FRASCO CONTENDO DE 360 A 400 ML/255G. COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. DIVERSOS AROMAS. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UND	CX	881		
0010	DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA: 35G NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO. CAIXA CONTENDO: 1 GANCHO + 1 PEDRA DE 35G	UND	3025		
0011	DETERGENTE CLORADO - CONCENTRADO COM CLORO ATIVO DE 5% COM DILUIÇÃO 1:20, GALÃO DE 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA, APROVADO PELA ANVISA.	GL	150		
0012	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA.	CX	206		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0192

DADOS DO FABRICANTE ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 6 UNIDADES					
0013	DETERGENTE LÍQUIDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO DOSADOR, COM RÓTULO INDICADO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CX C/ 24 DE 500ML.	CX	3446		
0014	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS PÓS-CIRÚRGICOS EM GALÃO DE 5 LITROS.	GL	200		
0015	ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENGRAXAR E LUSTRAR CALÇADOS E ARTIGOS EM GERAL. EM CRINA SINTÉTICA, TAMANHO 18,5CMX4,5CMX3,5CM. PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PCT	10		
0016	INSETICIDA AEROSO L- MULTI-INSETICIDA EM AEROSOL, COM ÓLEO DE CITRONELA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO/PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 300ML/200G, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	571		
0017	INSETICIDA LÍQUIDO CONTENDOR DE PRAGAS (FORMIGAS) INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA NA EMBALAGEM DE 1 L	UND	303		
0018	INSETICIDA PARA CUPIM (CUPINICIDA), TUBO COM 400ML, EQUIPADO COM VÁLVULA AEROSOL, ACOMPANHA AGULHA INJETORA PARA PEQUENOS ORIFÍCIOS DE REJUNTE DE AJULEIJOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO AEROSOL. CX COM 06	CX	204		
0019	LIMPA VIDROS 500ML: LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL - ETIL - TERTRIPOLISFOSFATO DE S-DIO, INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL ETER TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO - CAIXA COM 24 UND.	CX	517		
0020	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRANGÂNCIA E ÁGUA - CAIXA COM 12 UND.	CX	1653		
0021	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE SPRAY, COM CAPACIDADE DE LUBRIFICAR, DESENGRIPAR, ANTIFERRUGEM E PROTEGER SUPERFÍCIES. COM CANUDO EXTENSOR PARA FACILITAR APLICAÇÃO EM LOCAIS DIFÍCEIS EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	UND	30		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POME Nº 080

0022	LUSTRA MÓVEIS (500ML) - LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	615		
0023	LUSTRA-MÓVEIS, À BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM DADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO CX 24 UNIDADES	CX	277		
0024	MULTIUSO GERAL - 500ML. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE FRAGÂNCIA E ÁGUA. LIMPA PIAS, COZINHA, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR E GELADEIRAS. PARA LIMPAR ACRÍLICOS, VIDROS E VARIS ACRÍLOCOS. CAIXA COM 24 UND.	CX	578		
0025	NSETICIDA FORMICIDA, FORMULAÇÃO GRANULADA	KG	620		
0026	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - CADA PASTILHA DEVERÁ DURAR NO MÍNIMO 100 DESCARGAS. PESO LÍQUIDO DE 0,03KG. CADA PASTILHA - CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	3010		
0027	POLIDOR DE ALUMÍNIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SUFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CX	860		
0028	SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS 90G, BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM	UND	1180		
0029	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO CREMOSO - CONCENTRADO - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - FRASCO DE 1L.	UND	586		
0030	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS. FÓRMULA QUE NÃO RESSECA A PELE DO BEBÊ, CLINICAMENTE TESTADO, SEM LÁGRIMAS, POSSUI PH NEUTRO E É BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL -200 ML	UND	400		
0031	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. DEVE PROPICIAR A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. SUA FORMULAÇÃO DEVE SER BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTAM UMA EFICIENTE LIMPEZA DAS MÃOS, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURA E PROTEÍNAS. DEVE POSSUIR EFEITO RESIDUAL E CONTER TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. DEVE SER ISENTO DE PERFUME. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO; CORES VARIADAS; DENSIDADE: 1,01 A 1,05 G/CM3; PH (PURO): 5,0 A 6,0. COMPOSIÇÃO: 2,4,4? TRICLORO-2-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE;	UND	4937		



	MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. UTILIZAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER UTILIZADO PURO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
0032	SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS 90G, BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM INFANTIL	UND	304		
0033	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS. FÓRMULA QUE NÃO RESSÉCA A PELE DO BEBÊ, CLINICAMENTE TESTADO, SEM LÁGRIMAS, POSSUI PH NEUTRO E É BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL - 2 LITRO.	UND	1500		
0034	SABONETE LÍQUIDO - PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5LT.	GL	589		
0035	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, PARA LIMPEZA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM TENSO ATIVO, ANIONICO, ALCALIZANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM BIODEGRADÁVEL, NA COR AZUL, ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, RÓTULO COM DESCRIÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2524		
0036	SABÃO DE COCO - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE COCO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200 GRAMAS	CX	500		
0037	SABÃO EM BARRA COMUM, 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E UNDESÍLIOS DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE.	PCT	2734		
0038	SODA CAÚSTICA - TIPO ESCAMAS, ESBRANQUIÇADAS, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO.	UND	299		
0039	SOLUÇÃO TÓPICA ANTISSEPTICA COM CLORETO DE LIDOCAINA E CLORETO DE BENZELCONIO DE USO E PEDIATRICO EM FRASCOS DE 50 ML	UND	50		
0040	ÁCIDO MURIÁTICO 1L: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 UND.	CX	834		
0041	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, CONTENDO 1.000 ML. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS	CX	5092		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08/14

DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE, ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CX C/ 12 UNIDADES.

Total:

Lote : Lote 02 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL EM GE L- COM GLICERINA E AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO DE 70%INPM. GALÃO DE 5L. COM REGISTRO NA ANVISA: VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS	GL	71			
0002	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% DE 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	683			
0003	ÁLCOOL GEL 500 ML: COM VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HÓTEIS, MÓTEIS, INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UND	CX	401			
0004	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70%. ÁLCOOL 70% APRESENTANDO EM FORMA LÍQUIDA. PRODUTO PODE SER USADO PARA LIMPAR, DESINFETAR OU PARA COMBUSTÃO DE RECHAUD, CHURRASQUEIRAS E SIMILARES. O ÁLCOOL PARA DESINFECÇÃO DEVERÁ CONTER NÃO MENOS QUE 76,9ØGL CORRESPONDENTE A 76,9%V/V OU 70%P/P E NÃO MAIS QUE 81,4ØGL CORRESPONDENTE A 81,4%V/V OU 75%P/P DE ÁLCOOL NEUTRO (C2H60:46,07) A 15ØC. SINÓNÍMIA: ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO - 77ØGL (70% P/P OU 77% V/V A 15°C). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO (SOB FRICÇÃO) DE SUPERFÍCIES FIXAS (BANCADAS, VIDRARIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) E ANTISSEPSIA DA PELE (MÃOS E ANTEBRAÇOS). APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5L.	BOBONA	216			
0005	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	L	363			
0006	ÁLCOOL EM GEL- COM GLICERINA E AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA: VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 LITROS	CX	151			
Total:						

Lote : Lote 03 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO P/ REFEIÇÃO 16CM - PACOTE CONTENDO 5	PCT	3807			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 683

	0 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
0002	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - EM POLIESTIRENO (OS), CAPACIDADE DE 200ML. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. NORMATIZADO PELA ABNT NBR 14.865. TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 100°C. COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. CAIXA COM 2.500 UND.	CX	1534		
0003	COPO DESCARTÁVEL 400ML EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE DE 400ML, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INVIOLÁVEIS, ATENDER AS NORMAS DA ABNT, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTES.	PCT	711		
0004	COPO - DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO (PS), CAPACIDADE DE 200ML. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. NORMATIZADO PELA ABNT NBR 14.865. TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 100°C. COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. CAIXA COM 2.500 UND.	CX	639		
0005	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ. COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE P/ 50ML. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. PRODUTO NORMATIZADO PELA ABNT. CAIXA COM 5000 UNID - 50 PACOTES	CX	2044		
0006	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA. COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE P/ 150ML. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°. PRODUTO NORMATIZADO PELA ABNT. COR BRANCO, CAIXA COM 2500 UNID - 25 PACOTES	CX	2165		
0007	EMBALAGEM PLÁSTICA RETANGULAR PARA DOCES MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS; 190X120X63MM POSSUI UMA TRAVA LATERAL PARA EVITAR QUE A TAMPA ABRA. CX COM 100	CX	300		
0008	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PCT	548		
0009	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PCT	769		
0010	KIT COPO COM TAMPA RETA 400, ML -C/50	CX	80		
0011	KIT COPO COM TAMPA RETA 300, ML -C/50	CX	1280		
0012	PLÁSTICO FILME 15M - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 15M. COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOL A.	RL	1017		
0013	PLÁSTICO FILME 300M - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 300M. COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOL A.	RL	1201		
0014	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO C/TAMPA 140ML C/100 UNIDS	CX	152		
0015	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO C/TAMPA 250ML C/100 UNIDS	CX	102		
0016	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM - RASO PCT COM 10	PCT	957		
0017	PRATO CUMBUCUA FUNDA DESCARTÁVEL 12CM BRANCO PCT COM 50 UND	PCT	806		
0018	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA. TAM. MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	3201		
0019	SACO BIGBAG - ESPECIFICAÇÃO: 120X90X90 COM ABERTURA TOTAL E BASE FECHADA NO MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO	UND	42		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 084

	NA GRAMATURA ADEQUADA PARA SUPORTAR 1000KG				
0020	SACO P/ LIXO 50L - CLASSE I, TIPO A, 50L, PRETO ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CLASSE I, NBR9191, TIPO A, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3712		
0021	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIAA APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9190, DIMINUINDO ASSIM, O RISO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	100		
0022	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIAA APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9190, DIMINUINDO ASSIM, O RISO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	100		
0023	SACO PARA COCHORRO QUENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X10 CM PCT COM 1000	PCT	1010		
0024	SACO PARA MUDAS - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, COM SANFONAS LATERAIS E SOLDA NO FUNDO - TAMANHO 15CM X 25. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30		
0025	SACO PLÁSTICO (40L) - M PROLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAR LIXO, CAPACIDADE PARA 40 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 85 CM X 0,005 MM. ENTREGA EM PACOTE COM 100 UND.	PCT	5802		
0026	SACO PLÁSTICO (60L) - EM PROLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAR LIXO, CAPACIDADE PARA 60 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 85 CM X 0,005 MM. ENTREGA EM PACOTE COM 100 UND.	PCT	1053		
0027	SACO P/ LIXO 30L - SACO P/ LIXO, RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30L NA COR AZUL, CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X62CM, ROLO COM 100	PCT	3396		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 085

UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.					
0028	SACO P/ LIXO 100L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100L NA COR AZUL, CLASSE I, TIPO E, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM X 1,05M, ROLO COM 100 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	PCT	3910		
0029	SACO P/ LIXO 15L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 39X58CM, ROLO COM 60 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	RL	3812		
0030	SACO P/ LIXO 200L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200L NA COR PRETA, CLASSE I, TIPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5390		
0031	SACO PARA PIPOÇA PACT COM 500 UND	PCT	1060		
0032	TOUCA PLISSADA DESCARTÁVEL, TOUCA PLISSADA EM TNT. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. INDICAÇÃO DE USO: USO ÚNICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO E DO AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS. EMBALAGENS DE 100 UNIDADES.	PCT	707		
Total:					

Lote : Lote 04 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	852			
0002	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	440			
0003	BALDE PLÁSTICO 100L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO NAS LATERAIS, COM TAMPA	UND	154			
0004	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UND	375			
0005	CARRO FUNCIONAL - PARA SUPERFÍCIES LISAS E FÁCEIS DE LIMPAR, COM RODAS QUE NÃO MARQUEM O PISO, COM ENCAIXE PARA BALDE ESPREMEDOR, PARA UMA BOA CIRCULAÇÃO, DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA COM ZÍPER PARA FÁCIL REMOÇÃO DO LIXO. TAMANHO: LARGURA 116,8CM X PROFUNDIDADE: 55,2CM X ALTURA: 97,5CM	UND	81			
0006	CESTO PARA LIXO RETANGULAR - MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TAMPA, PEDAL PARA ACIONAMENTO COM O PÉ.	UND	65			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5.126.89

0007	CESTO PLÁSTICO 20 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADA, CORES VARIADAS.	UND	349			
0008	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO 10L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, MEDIDAS APROXIMADAS 270 X 275MM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	429			
0009	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, CAPACIDADE PARA 60 L, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. DIMENSÕES: 615MM (ALTURA) X 510MM (LARGURA) X 435 (PROFUNDIDADE) COR: PRETO	UND	694			
0010	CESTO GRANDE P/ LIXO COM TAMPA 100L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	540			
0011	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO SEM TAMPA, CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	408			
0012	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM MOP ÁGUA, COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, E ESPAÇO PARA A ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE DO BALDE 18 LITROS, RODÍZIOS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	UND	121			
0013	CONJUNTO DE 6 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - COM AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL CESTO QUADRADO E TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM) PARA COLETA SELETIVA, EM POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E A ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - CAPACIDADE 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUNTO COMPLETO 105 CM X 190 CM X 38 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CESTO: 72 CM X 37 CM X 37 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, BRANCO, PRETO	UND	210			
0014	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA, PEDAL CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21 CM X PROFUNDIDADE 21 CM.	UND	205			
0015	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, TODA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDINDO: 45 (A) X 30 (L) X 24 (P) CM. 25 LITROS.	UND	264			
0016	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR, ZINCO, MATERIAL CABO, MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UND	854			
0017	TAMBOR DE LIXO GRANDE C/TAMPA PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ DUAS LATERAIS 60L.	UND	1534			
Total:						

Lote : Lote 05 - Materiais de Higiene e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0870

0001	CABO TELESCÓPIO PARA PISCINA: CABO TELESCÓPIO, EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6-8 METROS, TIPO DE CABO REGULÁVEL, PARA USO DE PENEIRA DE PISCINA.	UND	2		
0002	ESCOVA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA, BASE DE PROLIPROPILENO, BASE DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, CABO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 28CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	UND	924		
0003	ESCOVA MULTIUSO DIMENSÕES: 11,6 X 6,6 X 4,1 CM, COM CERDAS RESISTENTES POSSUI ADERÊNCIAS NA PEGA SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	UND	393		
0004	ESCOVÃO DE NYLON PLÁSTICA DURA 27CM. VASSOURA TIPO ESCOVÃO, FABRICADO EM NYLON, DURA, 27CM, IDEAL PARA ESFREGAR. VASSOURA JÁ DEVE VIR ACOMPANHADA DO CABO. CABO ALUMÍNIO 1,20 M	UND	256		
0005	PENEIRA: PENEIRA DE PISCINA, CATAFOLHAS E LIXO, COM ARMAÇÃO PLÁSTICA (POLIPROPILENO) TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 27 CM (ALTURA X LARGURA), COR AZUL, COM CONEXÃO PARA CABO TELESCÓPIO, COM REDE DE NYLON.	UND	2		
0006	REFIL MOP UMIDO ROSQUEÁVEL 190G - PRODUZIDO EM ALGODÃO, QUE TENHA BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PROMOVENDO LIMPEZA DE MODO RÁPIDO E EFICAZ - COR: BRANCA - DIM: L X A P) 10,0 X 04,0 X 4,5 CM - MATERIAL ALGODÃO - POLIESTER - PESO 190 GR	UND	78		
0007	RODO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE POLIPROPILENO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. COM SUPORTE PARA PENDURAR.	UND	2526		
0008	RODO PLÁSTICO - BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5 CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5 X 2 CM; BASE: 30CM	UND	2712		
0009	RODO - MATERIAL PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE DOBRADO: 0,5X2CM; BASE: 45CM, CABO: 1,20M(MÍNIMO)	UND	305		
0010	RODO GRANDE EM AÇO ZINCADO, ALUMÍNIO OU INOX, COM CABO EM AÇO ZINCADO, ALUMÍNIO OU INOX, COMPRIMENTO DE 100CM COM BORRACHA DUPLA DE 6MM, CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UND	287		
0011	RODO LIMPA VIDROS COM EXTENSOR DE NO MÍNIMO 6M, RODO COM BORRACHA DE 45CM, REGUA FLANELA E REGUA DE BORRACHA.	UND	293		
0012	RODO NIVELADOR DE AREIA - RODO FABRICADO EM INOX, COM CABO EM INOX, PRÓPRIO PARA NIVELAR AREIA, UTILIZADO EM JARDINS, CAIXA DE AREIA, PARQUES E QUADRAS DE AREIA. LÂMINA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DIMENSÕES: ALTURA DA LÂMINA 08 CM, ESPESSURA DE 0,3 MM,	UND	4		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 088

	LARGURA 80 CM, COMPRIMENTO DO CABO 1,5 M					
0013	VASSOURA DE NYLON INDICADA PARA LIMPEZA EM PISOS FRIOS E DE MADEIRA. FABRICADA EM NYLON REFORÇADO E CERDAS MACIAS EM PET, DEVE TER EXCELENTE DURABILIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. POSSIBILIDADE DE USAR CABOS DE ALUMÍNIO OU MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES (COMP. X LARGURA X ALTURA): 8CM X 40 CM X 10CM. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. PESO DO PRODUTO: 0,520KG. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM CABO CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO: CABO ALUMÍNIO 1,20M	UND	2373			
0014	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO 120CM, CONTENDO ROSCA PARA O CABO.	UND	2473			
0015	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE P.E.T. 0,20MM DIÂMETRO, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 26,5X5X5,5CM.	UND	3296			
0016	VASSOURA - USO EXTERNO, CERDAS LONGAS, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 118 X 19 X 7 CM	UND	2121			
0017	VASSOURA DE PELO NATURAL (GRANDE) COM BASE DE PLÁSTICO/MADEIRA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55X5 CM CERDAS, VASSOURA COM CABO, TAMANHO 1,20 METROS	UND	2258			
0018	VASSOURÃO COM COMPOSIÇÃO DE CERDAS DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO EM MADEIRA DE 120 CM. DIMENSÕES: A X L X P: 135 X 20 X 3 CM	UND	570			
0019	VASSOURÃO CABO GROSSO 28 MM, FIO LONGO DE 12 CM, CABO: 1,40 METROS RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICO DE USAR.	UND	668			
Total:						

Lote : Lote 06 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS NOTURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	7005			
0002	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS DIURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	23705			
0003	ALGODÃO BRANCO EM BOLAS, PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	168			



CONSORCIO DE ENTIDADES
Pernambuco 689

0004	BARBEADOR EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 3 LÂMINAS ESTOJO COM 2 UNIDADES.	ESTJ	500		
0005	COLÔNIA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DESODORANTE COM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - PCT COM 12 UNIDADES 90ML	PCT	400		
0006	COLÔNIA INFANTIL C/200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, ALCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, COM 12 UNIDADES.	CX	700		
0007	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM CX COM 10 UND	CX	58		
0008	CONDICIONADOR D E CABELO 1 LT DE USO ADULTO NÃO ARDE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	700		
0009	CONDICIONADOR SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML	UND	600		
0010	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLÁSTICO COM 90GRAMAS, SÓDIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SÓDIUM LAURYL SULFATE, SÓDIUM SILICATE, SORBITOL, PEG ? 12, SÓDIUM SACCHARIN, METHYPARABAEN, PROPYLARABEN, CELULOSE GUM, AROMA MENTA, CONTEM MONOFLUORFASTO DE SÓDIO. COM FLUOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CLINICAMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150		
0011	CREME DENTAL INFANTIL 50G COM FLUOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DECOMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSTATOS DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1600		
0012	CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTO - SEM ENXAGUE INDICADO DE 500ML	UND	250		
0013	CREME PARA PENTER CABELOS INFANTIL - SEM ENXAGUE INDICADO DE PERFUME DELICADO TODOS OS TIPOS DE CABELO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE DE 300ML	UND	1750		
0014	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. UNIDADE DE 40 G	UND	1700		
0015	CURATIVOS ADESIVOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS CAIXA COM 40 UND	CX	29		
0016	DESODORANTE SPRAY 105G UNISSEX COM CHEIRO SUAVE, DO TIPO ANTITRANSPIRANTE.	UND	400		
0017	DESODORANTE UNISEX COM CHEIRO SUAVE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON DE 50ML	UND	800		
0018	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX	UND	3200		



Comissão de Licitação
 Folha N° 090 A

	ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS, UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.				
0019	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - CERDAS EM NYLON 20X10CM.	UND	102		
0020	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM.	UND	500		
0021	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL ADULTO, UNIDADE DE 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	UND	300		
0022	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, UNIDADE DE 200 ML. INDICADO PARA CRIANÇAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	UND	150		
0023	SHAMPOO 1 LT, DE USO ADULTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PROTEGE O CABELO, DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E LAVATÓRIO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	600		
0024	SHAMPOO SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML.	UND	3150		
0025	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACOTENE DE 5ML CX COM 10 UND	CX	51		
Total:					

Lote : Lote 07 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?G? ? PACOTE COM 80 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES, APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	3100			
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?P? ? PACOTE COM 28 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE	PCT	100			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 0918

	COM 28 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?M? ? PACOTE COM 90 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 90 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	100			
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO ?XG ?? PACOTE COM 48 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1600			
0005	FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO RN " - PACOTE COM 36 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 36 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	100			
0006	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTE COM 75 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X 11CM X 22CM, (LXAXP) RESPECTIVAMENTE.	PCT	1617			
Total:						

Lote : Lote 08 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30, FOLHAS SIMPLES EM PACOTE COM 50 FOLHAS, LISO, BRANCO, SUPERIOR A 70% 15MM2	PCT	1839			
0002	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMESTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	RL	1512			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 092

0003	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM UMA DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM, CADA PACOTE DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS.	FARDO	1938		
0004	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E PERFUMADO 10CMX30M, FOLHA DUPLA, FARDO COM 64 ROLOS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	FARDO	1269		
0005	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM. ROLO COM FOLHA SIMPLES PICOTA COM 30M, FARDO ALTA QUALIDADE, E GOFRADA. COR : BRANCO. DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. FARDO COM 16 PACOTES COM 04 UNID. CADA	FARDO	520		
0006	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), FARDO C/ 48 UNIDADES DE 30M X 10CM	FARDO	2601		
0007	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, TOTAL DE 120 TOALHAS TAMANHO APROXIMADO: 20X22 CM CADA PACOTE COM DOIS, FARDO COM 12 UNID	FARDO	1532		
Total:					

Lote : Lote 09 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X120CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	UND	198			
0002	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 10 LT C/ TRAVAS USUAL - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - TRANSLÚCIDA 10 LT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 29 CM X 14 CM CXLXT - COM TRAVAS	UND	633			
0003	CAIXA ORGANIZADORA 28 LT - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - COR: TRANSPARENTE E ALÇAS EM CORES SORTIDAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 56,40 CM X 38,5 CM X 20,1 CM COM TAMPA	UND	537			
0004	CORDA DE NYLON PARA VARAL - CORDA EM NYLON. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, TAMANHO 10 MT	UND	455			
0005	CORTADOR DE UNHAS GRANDE, USO ADULTO.	UND	150			
0006	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABO LONGO COM ALTO PODER DE SUCCÃO	UND	155			
0007	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE 150 ML A 200ML - DISPENSER CILINDRO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 UNIDADES. PONTEIRAS DE AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	193			
0008	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE 50 ML - DISPENSER CILINDRO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 UNIDADES. PONTEIRAS DE AÇO INOX E	UND	165			



	CILINDRO CENTRAL EM PLASTICO TRANSPARENTE					
0009	ESPANADOR: NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 40CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X 3CM (ALTURA).	UND	321			
0010	ESPONJA DUPLA FACE: ANTIBACTERIANA, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL. BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA CAIXA CONTENDO 60 UND. DIMENSÕES: 100MM X 71 MM X 20MM.	CX	1922			
0011	FLANELA 100% ALGODÃO.EXTRA MACIA, PRÓRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X60CM - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	1629			
0012	FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS 40CM X 40CM P/PIA. COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉTER E 20% POLIAMIDA.	UND	411			
0013	FÓSFORO EM CAIXA RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	PCT	490			
0014	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND.	CX	101			
0015	KIT DE MAMADEIRA CADA UM CONTENDO (MAMADEIRA DE 240ML, MAMADEIRA DE 150ML E MAMADEIRA DE 80ML)	KIT	30			
0016	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: P	PAR	660			
0017	LUVA DE LONA - COM PALMA DE RASPA E PUNHO DE MALHA, TAMANHO VARIADOS.	PAR	294			
0018	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO P	PAR	5			
0019	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: M	PAR	1019			
0020	LUVA BORRACHA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BANHINA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA	PAR	528			
0021	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO M	PAR	68			
0022	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO. TAMANHO G	PAR	26			
0023	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: G	PAR	660			
0024	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM BORRACHA NATURAL(LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	CX	49			
0025	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 08 ESPONJAS LÃ DE AÇO.	FARDO	3697			
0026	MANGUEIRA PARA JARDIM, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COR ESCURA, PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER FLEXIVEL. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	184			



0027	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, ANTITORÇÃO, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, PRÓPRIA PARA USO PROFISSIONAL DE JARDINAGEM, AGRICULTURA E CONTRUÇÃO CIVIL, COM DIÂMETRO DE 1/2" E CAPACIDADE DE PRESSÃO DE ATÉ 10 BAR (150 PSI); CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS, SENDO A INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIESTER TRANÇADO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTES, 50 METROS.	UND	92		
0028	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	99		
0029	MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	174		
0030	PALITO DE DENTE EM SACHÊ EMBALADO UM A UM (CX COM 2.000 UND)	CX	60		
0031	PALITO DE DENTE, BAMBU, CAIXETA COM 100 PALITOS, CAIXA CONTENDO 20 CAIXETAS.	CX	231		
0032	PANO DE PRATO EM MATERIAL DE ALGODÃO CARACTERÍSTICA: ABSORVENTE E LAVÁVEL - TAM. 70X50 CM	UND	2386		
0033	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, PURO, LAVADO (ALVEJADO), NÃO CRU, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR ? ENCORPADO). DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS. O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X80CM.	UND	1285		
0034	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 67X43, PACOTE COM 03 UND	PCT	613		
0035	PANO DE CHÃO MULTIUSO, ALTA ABSORÇÃO, ATÉ 85% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 40x58cm, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES	UND	4572		
0036	PANO DE COPA FELPUDO (70X50) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 X 50 CM.	UND	692		
0037	PANO DE COPA FELPUDO (40X60) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 12 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA DE 40X60CM	PCT	227		
0038	PENTE FINO, SEM CABO.	UND	350		
0039	PENTE PARA CABELOS, DE PLÁSTICO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21CM X 4CM, SENDO O CABO DE 9 CM.	UND	500		
0040	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	387		
0041	PULVERIZADOR PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PARA LIMPEZAS DIVERSAS	UND	158		
0042	TAPETE ANTIADERRAPANTE PARA ENTRADA - MEDIDAS: 59X39CM	UND	720		
0043	TAPETE ANTIADERRAPANTE - MEDIDAS: 70X90CM	UND	633		
0044	TOALHA P/ MÃO - 100% ALGODÃO 50X80CM. CORES: BRANCO E AZUL.	UND	592		
			Total:		



Lote : Lote 10 - Materiais de Higiene e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	157			
0002	MÁSCARA COM FILTRO - MÁSCARA PFF COM FILTRO, COM ELÁSTICO.	UND	96			
0003	MÁSCARA EM TNT - MÁSCARA EM TNT COM CLIPE, FORRAÇÃO DUPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	39			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 090

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 092

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.14.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 048

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 099

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **Município de**, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.11.14.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.14.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.



- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10419

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 700 A

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../.....,

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

EDITAL

RETIFICADO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO LICITATÓRIA
Folha N° 708

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 109/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação – Pregão nº 2024.11.14.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório do certame licitatório modalidade Pregão nº 2024.11.14.1, o que faz com fundamento na alteração substancial da descrição do item 29 do Lote 01, visto que constava duplicidade em sua descrição. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.1

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2024.11.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 17 de dezembro de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 03 de dezembro de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3561-1111.

Ipaumirim/CE, 28 de novembro de 2024.
HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Eletrônica Nº 024.24-PE-FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipeuires Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacillo Mota do Município de Ipeuires -CE. Contratada(o): G.P. Vezono LTDA Contrato Nº: 20240990 Valor Total: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 1003.082440737.2.086 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PAB) - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 301.185,72 Exercício 2024 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Mídia e Alta Complexidade - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 33.920,00. Contratada(o): AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares LT Contrato Nº: 20240991 Valor Total: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Mídia e Alta Complexidade - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 27.300,00. Vigência: 28 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Novembro de 2024. Ipeuires/CE 29 de novembro de 2024, Iago Luis Mesquita de Sousa.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.24-PE-FMS

O Município de Ipeuires - CE, através da Secretaria de Saúde, Adjudicada e Homologada a Pregão Eletrônico Nº 024.24-PE-FMS. Objeto: aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacillo Mota do Município de Ipeuires -CE. Para as empresas G.P. Vezono LTDA, CNPJ: 30.778.749/0001-25, com o valor global de R\$ 133.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais) e AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares LT, CNPJ: 37.885.137/0001-80, com o Valor Global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais).

Ipeuires/CE, 29 de novembro de 2024
IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do Município de Itaicaba, torna público o Extrato do Contrato Nº 20240625001/2024, resultante do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 - Registro de Preços: Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ORE 3 - Transmissão Mecânica. Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0600.2.027; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Vigência do Contrato: 320 (trezentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, 01 de julho de 2024 até 19 de maio de 2025. Contratada: ON-HIGHWAY Brasil LTDA; Assina Pela Contratada: Debora Rocha Costa; Assina Pela Contratante: Ana Maria de Lima. Itaicaba-CE, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 08.24.11.29.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Instituto Nexos Soluções Governamentais LTDA CNPJ nº 42.583.505/0001-76. Objeto: O Objeto da presente avença contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.399/2022) para as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município/CE, conforme termo de referência e demais anexos do Edital. Fundamentação legal: conforme Dispensa eletrônica Nº 2024.10.08.002DL, de conforme ART. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021. Valor do Contrato: Global R\$15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais). Origem dos recursos: as Despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 08.02.13.392.0020.2.023.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 1.719.0000.00 do Orçamento do Município de Itaitinga/CE. o prazo de Vigência da Contratação é até a data de 31/12/2024, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021. Data: Itaitinga/CE, 29 de novembro de 2024. Signatários Alvaro Rodolfo Forte Martins e Idemberg Coelho Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.24.11.28.004 - Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a Ana Patricia Aguiar dos Santos. Objeto: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender aos alunos e professores da Educação Infantil (II ao V) e do 1º ao 9º ano das Escolas Municipais através Secretaria de Educação do Município de Itaitinga. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado Sob o Nº 2023.11.20.001PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas C/C os termos da Lei Federal Nº 10.520, De 17/07/2002. Valor do Contrato: O Valor Global de R\$ 275.446,78 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente a Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0173.2.054.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. 1.542.0000.00. Prazo: O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga/CE, 28 de novembro de 2024. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Ana Patricia Aguiar dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22-13PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna publico para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de Dezembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2024 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº

2024.11.22-13PE tipo menor preço global/lote, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, para Atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço "www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 13 de dezembro de 2024, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 13 de Dezembro de 2024. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 27 de Novembro de 2024
EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÉ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Concorrência Pública Nº 06.12.2022.01-CC. Contratante: Prefeitura Municipal de Itajajé, através do(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: Sertão Construções Serviços e Locações, CNPJ: 21.181.254/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para execução da segunda etapa do esgotamento sanitário no Município de Itajajé-CE, Convênio 2295/2018 - nº 881210. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Concorrência Pública Nº 06.12.2022.01-CC. Valor Global: R\$ 14.774.365,33 (quatorze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0401.15.452.0006.2.012 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Convênio 2295/2018 - Nº 881210. Signatário, Pelo Contratante: Antonio Sérgio Coelho Sampaio. Contratado: Igor da Silva Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6.20/2024

O Município de Itaipococa, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o Chamamento Público Nº 006.20/2024 para a Seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos Termos da Política Nacional de Cultura Viva. As inscrições ocorrerão no período de 02 de Dezembro a 12 de Dezembro de 2024, serão gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE, pelo Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

O Referido Edital nos sites eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br ou da Prefeitura Municipal de Itaipococa: <https://itaipococa.ce.gov.br>.

Itaipococa-CE, 29 de Novembro de 2024.
SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
Secretária Executiva da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-030/2024-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de bens e imóveis pra atender as necessidades das Secretarias do Município de Jaguaratama, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 17.12.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Jaguaratama/CE, 29 de novembro de 2024
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 2024.11.14.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório do certame licitatório modalidade Pregão nº 2024.11.14.1, o que faz com fundamento na alteração substancial da descrição do item 29 do Lote 01, visto que constava duplicidade em sua descrição.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica rearmada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivan Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.2

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLU), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.2, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de novembro de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLU), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.1, cujo objeto é a aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas juntri



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 016/2024-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 016/2024-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.945.205/0001-39 – Valor Global R\$ 1.401.050,43 (um milhão quatrocentos e um mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 29/11/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antônio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba do Norte - CE, 29/11/2024. Antônio Edson Araújo Pires - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Recursos Hídricos, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 06.001/2024 - CP, critério de julgamento Maior Lance (Maior Oferta), cujo objeto: Concessão onerosa de uso do matadouro público situado no município, destinado à exploração na prestação de serviços públicos de abate de animais bovinos, suínos, ovinos, caprinos e aves, de acordo com a Lei Municipal nº 855, 03 de maio de 2013. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 23/12/2024, às 08:30h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 23/12/2024 às 09:30h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico de Nº 2024.10.17.01. Objeto: Aquisição de material permanente para realização do Projeto Pacto pela Aprendizagem, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. Contratadas: T J M Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.626/0001-06, com Valor Global de R\$ 14.573,40 (quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), referente aos Itens 01 e 02. Assina pela contratada: Tarcísio Junior Muniz Paula. Contratante: Secretaria da Educação. Assina pela Contratante: Alexandra Braga de Sousa. Dotações Orçamentárias de nº 0604 12 361 0005 2.030 – Funcionamento Rede Pública Ens. Fundamental. Transferência de Convênio Estado/Educação (Fonte 1571000000), Receita de Imposto e Trans. – Educação (Fonte 1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas nº 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.34. Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2024. **Irauçuba/CE, 18 de novembro de 2024. Alexandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.27.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.27.01 critério de julgamento Menor Preço, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de lentes e armações de óculos de grau para atender as necessidades de pessoas carentes assistidas pela Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes. Pregoeiro. Missão Velha-CE, 29 de novembro de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará, torna público, O Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico Pública nº 22.11.01/2024.05 que objetiva o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias e Autarquias Municipais de Amontada/CE. Motivos: Alteração da descrição, unidade de medida e especificação dos itens contidos no termo de referência do edital. O termo de adendo estará disponível nos sites tce.ce.gov.br e <https://www.amontada.ce.gov.br/>. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 12 de Dezembro de 2024 às 13:00. Informações: O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos e nos sites no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BNC COMPRAS (<https://bnccompras.com/>). **Amontada, 29 de Novembro de 2024. Jackson Bezerra da Costa - Chefe de Gabinete.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2511.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2511.01/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando **Aquisição de vasilhames de gás de cozinha (GLP) vazios de 13 kg e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg para a manutenção das atividades operacionais e rotineiras de Diversas Secretarias do Município de Moraújo - CE.** A sessão será realizada através do Portal Licita Moraújo, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **13 de Dezembro de 2024 às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo Endereço: www.moraujo.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Moraújo, <https://licitamoraujoce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 02 de Dezembro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica www.compraslavrasedamangabeira.com.br, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição/fornecimento de materiais gráficos e scrigráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 17 de dezembro de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 03 de dezembro de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao Edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, compraslavrasedamangabeira.com.br, pncp.gov.br e lavrasedamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 29 de novembro de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 2024.11.14.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório do certame licitatório modalidade Pregão nº 2024.11.14.1, o que faz com fundamento na alteração substancial da descrição do item 29 do Lote 01, visto que constava duplicidade em sua descrição. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia **13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas.** Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso do Pregão Eletrônico Nº PE 14/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 14/2024 - SESA, que tem como objeto: Registro de Preços para a aquisição de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para oxigênio medicinal, destinados às ambulâncias e ao tratamento domiciliar de pacientes, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 16/12/2024. Abertura das Propostas: 16/12/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 16/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 29 de novembro de 2024.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 713/2024

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Pregão nº 2024.11.14.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório do certame licitatório modalidade Pregão nº 2024.11.14.1, o que faz com fundamento na alteração substancial da descrição do item 29 do Lote 01, visto que constava duplicidade em sua descrição. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro do Município.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

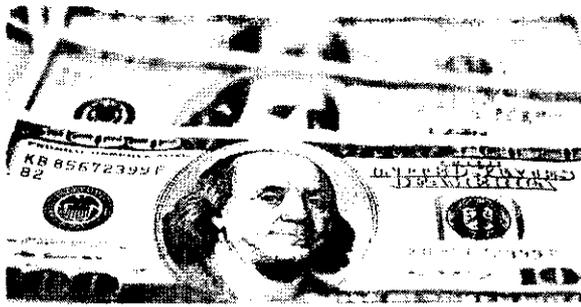
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE (CPSMJN), POR MEIO DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 CPSMJN, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA MESMA LEI, EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 83.204,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021. BARBALHA-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ECONOMIA

Em queda, as vendas de 11,5 mil rublos a preços fixos pelo mercado interno. As vendas em dólares, em relação a setembro, as vendas caíram 16,8%, mas subiram 69,8% em relação a outubro do ano passado, atingindo o nível mais elevado da série de preços. O principal fator que contribuiu para o volume de vendas foi o interesse de turistas em comprar produtos locais.

Disparada do dólar e eva inflação e aprofunda crise fiscal no Brasil

A expectativa de troca no comando do BC, com Gabriel Galipolo assumindo a presidência no fim do ano, também adiciona incerteza



A crise fiscal levou o dólar a R\$ 6 na última semana, marcando uma valorização de 22% em 2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou que a bandeira tarifária de dezembro será verde, encerrando o adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos que vigorou em novembro com a bandeira amarela. A mudança reflete a expressiva melhoria nas condições de geração de energia no Brasil, impulsionada pelas chuvas mais intensas que elevaram os níveis das reservatórios e favoreceram o uso de hidrelétricas, de custo mais baixo em relação a termelétricas.

O anúncio beneficia todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional e marca um retorno ao cenário de menores custos de energia, após um período de alternância nas bandeiras tarifárias em 2024. Desde abril de 2022 até julho deste ano, o país registrou bandeiras amarela e vermelha em pantufas e 2,3 meses

seguintes, até a retomada da bandeira verde em agosto e novamente em dezembro.

O diretor-geral da ANEEL, Sandroval Feitosa, ressaltou a importância do sistema de bandeiras tarifárias, criado em 2015, como uma ferramenta de diálogo entre o setor elétrico e a sociedade. "O sistema permite que o consumidor conheça previamente o custo de geração de energia, estimulando um consumo eficiente e consciente", destacou Feitosa.

Além de informar sobre o custo variável da energia, o sistema de bandeiras incentiva práticas de consumo que podem aliviar a pressão sobre o sistema de geração, especialmente nos períodos de maior demanda. Mesmo com a bandeira verde, especialistas recomendam que os consumidores mantenham hábitos responsáveis, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade do setor elétrico.

A frustração do mercado com as medidas anunciadas pelo governo para conter a crise fiscal levou o dólar a R\$ 6 na última semana, marcando uma valorização de 22% em 2024. O impacto dessa alta já é sentido no atacado e deve chegar aos bolsos do consumidor, pressionando a inflação e ampliando incertezas sobre o futuro da economia.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Índice de Preços por Atacado (IPA) invertiu sua trajetória em 2024, saindo de uma deflação de 0,31% em janeiro para uma alta de 6,22% em outubro. A inflação no atacado tem sido impulsionada pela valorização do dólar que encarece commodities agrícolas e metálicas, além de matérias-primas importadas. A alimentação, no atacado, por exemplo, saiu de uma deflação de 1,35% em janeiro para uma alta de 9,33% no mesmo período.

"Com uma economia aquecida e desemprego em queda, os custos mais altos não têm sido repassados aos consumidores, sobretudo em itens essenciais, como alimentos", explica Guilherme Moreira, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). O grupo alimentação, que representa 25% do índice da Fipe, é um dos mais afetados, especialmente para as famílias de baixa renda, que não conseguem reduzir o consumo desse tipo de produto.

Além do impacto direto na inflação corrente, a disparada do dólar agrava as expectativas inflacionárias futuras. "O mercado vê o cenário fiscal como insustentável, e isso gera desconfiança na capacidade de ajustar as contas", afirma Sergio Vale, economista-chefe da MB Av

sociados. A relação dívida/PIB deve crescer de 71,7% para 84,1% até o fim do governo, segundo a Instituição Fiscal Independente do Senado. Esse aumento, somado à instabilidade cambial, já pressiona empresas a reajustar preços para 2025.

A expectativa de troca no comando do Banco Central, com Gabriel Galipolo assumindo a presidência no fim do ano, também adiciona incerteza ao cenário. "A credibilidade da política monetária está em jogo. O mercado se pergunta se haverá um choque maior de juros ou se a inflação será deixada correr", comenta José Márcio Camargo, economista-chefe da Gazal Investimentos.

A inflação medida pelo IPCA-15, prevista de novembro, atingiu 4,77% em 12 meses, acima da meta de 3% definida para 2024. O cenário reforça a necessidade de maior rigor fiscal para evitar que o Banco Central precise intensificar o uso da política monetária, com impactos negativos sobre o crescimento e o emprego. Enquanto

isso, o dólar continua sendo um vetor de pressão inflacionária, complicando ainda mais a recuperação econômica e social do país.

A CNC disse ainda que reconhecerá a importância de revisar a dinâmica de reajuste do salário mínimo, bem como de outros benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Abono Salarial. "Essa revisão é fundamental para garantir que os mais necessitados continuem amparados pelos programas sociais", disse. Porém, segundo a nota, a CNC enxerga com muita preocupação a intenção do RFB de R\$ 500,00, dado o peso que essa medida terá sobre o quadro fiscal brasileiro, tornando do todo o esforço do pacote fiscal praticamente inútil.

"A CNC conclama o governo federal e o Congresso Nacional a priorizarem medidas que promovam mais justiça e equilíbrio fiscal imediato, mas também reformas estruturais capazes de sustentar o crescimento econômico e a competitividade do País em longo prazo. Como entidades representativas do setor produtivo, reiteramos nossa disposição em colaborar no debate e na construção dessas soluções", concluiu.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENEDO NOBRE - ANVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.1141 - Processo Administrativo nº 2024.1141.0001/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@alfenodenoBRE.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.1142 - Processo Administrativo nº 2024.1142.0001/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@juazeirodn.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.1143 - Processo Administrativo nº 2024.1143.0001/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@juazeirodn.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURÁ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iapura.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iapura.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iapura.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iapura.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPURÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iapura.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br

AGROINDUSTRIA COMPANHIA AGRICOLA IGAUATU S.A. - ANVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, para o uso das secretarias municipais. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Mais informações: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE. CEP: 01000-000. Telefone: (85) 3101-1234. E-mail: licitacao@iguatu.ce.gov.br